



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

Bela Cruz/ CE, 27 dezembro de 2024.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação da vigência do contratado e firmado com esta Câmara, através da Câmara Municipal de BELA CRUZ, com a empresa DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF N° 021.524.203-30, sediado(a) na RUA MAJOR JOÃO ALBANO, 90, CENTRO, Bela Cruz /- CE, CEP: 62.570-000, combinado com o amparo legal, FICA AUTORIZADO a prorrogação da vigência contratual a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BELA CRUZ- CE



Aditivo

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 202406110001 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.008**

Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, LOCALIZADO NO CENTRO, BELA CRUZ/CE, -- Base Legal: Lei 14.133 e Alterações.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF Nº 021.524.203-30, sediado(a) na RUA MAJOR JOÃO ALBANO, 90, CENTRO, Bela Cruz /- CE, CEP: 62.570-000, proprietário do imóvel aqui denominada de CONTRATADA resolvem celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 14.133, e suas alterações, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.008**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.O presente aditivo implica na despesa montante de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

MENSAL	VALOR TOTAL
R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4.1. Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da locação de um imóvel situado na rua major João Albano, Bela Cruz/CE, para arquivo do Poder Legislativo municipal de Bela Cruz.

4.2. A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.

4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de DEZEMBRO de 2024

		 Documento assinado digitalmente DOUGLAS ARAUJO MIRANDA Data: 15/01/2025 09:28:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE		DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF Nº 021.524.203-30 CONTRATADO	
Testemunhas: Nome: <i>Fernanda Sarah Mouris</i> CPF: <i>068.123.403-24</i>		Nome: <i>Carlos Wagner Menezes</i> CPF: <i>800.565.203-87</i>	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202406110001 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.008- ADITIVO 01

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21010403.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CONTRATADA(O).....: DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF Nº 021.524.203-30

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, LOCALIZADO NO CENTRO, BELA CRUZ/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00(DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 001.01.031.0073.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024



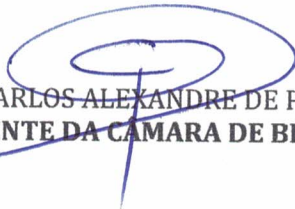
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o extrato referente ao ADITIVO 01 Sobre o **CONTRATO Nº 202406110001**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ** e o Proponente **DOUGLAS ARAÚJO MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/MF Nº **021.524.203-30**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.008**

BELA CRUZ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE BELA CRUZ-CE